



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-155	<b>Atividade:</b> Alojamento Turístico <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2023 <b>Ação:</b> Alojamento não licenciado/Registado <b>Data:</b> 06/02/2023 <b>Plataformas online:</b> airbnb <b>Inspetores:</b> Ana Passinhas	<b>Identificação:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> <b>Sede/Morada:</b> <input type="text"/> <b>Concelho e Ilha:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> <b>Responsável:</b> <input type="text"/>	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/entidade exploradora foi notificado(a) através de ofício IRT-SAI/2023/196, de 17/04/2023, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, informado que cancelou a publicidade.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que o responsável pela exploração do alojamento cancelou a publicidade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. 25/05/2023 O inspetor:	Comando - 3.04.23 H.P.